



DELIBERAÇÃO Nº 03/2026 – CEDCA/PR

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual prevê a criação dos Fundos da Infância e Adolescência que têm por finalidade o atendimento às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definições dos seus respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Deliberação nº 017/2024 – CEDCA/PR que aprovou o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

Considerando a Deliberação nº 063/2025 – CEDCA/PR que aprovou o aporte de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado Paraná – FIA/PR, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais) para execução do Edital de Chamamento Público nº 005/2024;

Considerando que as propostas aprovadas, propostas em análise e propostas a serem analisadas, somam o valor total de R\$ 266.562.449,20 (duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), e que já foram deliberados o valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);

Considerando o recurso disponível (FIA LIVRE) no valor de R\$ 90.070.925,75 (noventa milhões, setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para deliberação do CEDCA/PR;

Considerando uma margem de 25% (vinte e cinco por cento) de possíveis reprovações;

Considerando o contido no protocolo 24.060.652-6 referente à necessidade de aporte de recurso ao Edital 005/2024, no valor total das propostas habilitadas (aprovadas, em análise e a serem analisadas), visando à ampliação da participação das organizações da sociedade civil;



O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 13 de Fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do aporte de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado Paraná – FIA/PR, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para execução do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – SEDEF.

Parágrafo único. O recurso previsto no *caput* deste artigo é oriundo da Fonte 150/131 – FIA LIVRE.

Art. 2º Os recursos acima especificados que porventura não sejam utilizados para suprir os pagamentos do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – SEDEF retornarão à conta geral “FIA LIVRE”, para novas deliberações.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Prisciane de Oliveira
Presidente do CEDCA/PR